



LEI Nº 1114/2025

“Institui, o Dia Municipal da Acessibilidade Digital no Município de Holambra e dá outras providências”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Holambra, o Dia Municipal da Acessibilidade Digital, a ser celebrado anualmente em 17 de maio, data em que também se comemora o Dia Mundial da Internet.

Art. 2º O Dia Municipal da Acessibilidade Digital tem por objetivo:

- I- Promover a conscientização da sociedade sobre a importância do acesso igualitário às tecnologias digitais para pessoas com deficiência;
- II- Estimular debates sobre inclusão digital, acessibilidade em sites, aplicativos e plataformas digitais.
- III- Fomentar a adoção de práticas inclusivas em órgãos públicos, escolas, empresas e meios de comunicações;
- IV- Incentivar parcerias entre o poder público, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e setor privado para a promoção da acessibilidade digital.

Art. 3º Durante a semana em que ocorrer a celebração, o Poder Executivo poderá promover e apoiar ações como:

- I – palestras, oficinas e seminários sobre acessibilidade digital e inclusão tecnológica;
- II – campanhas educativas nas escolas e meios de comunicação locais;
- III – divulgação de boas práticas de acessibilidade em plataformas digitais;
- IV – incentivo ao uso de softwares e recursos tecnológicos acessíveis.

Art. 4º O Dia Municipal da Acessibilidade Digital poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Holambra.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para sua efetiva aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 29 de Outubro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 042/2025, referente Projeto de Lei nº 037/2025, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Vereador Fabiano Soares Lima.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos